# LEI Nº 5188, de 10 de dezembro de 2010.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO - HMSC.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Indireta, Hospital Municipal São Camilo - HMSC no valor de R$ 593.488,87 (Quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), o qual será destinado a acrescentar rubrica ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

**14 - HOSPITAL SÃO CAMILO**
14.01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.3.9.0.93.99.00.00.00 Indenizações e Restituições
Cód. Func. Progr.: 14.01.10.302.0007.2400 - 0400 Recurso Livre

TOTAL NESTE ARTIGO .....R$ 593.488,87

**Art. 2º** Constituirá recurso para a abertura do presente crédito especial, o produto do excesso de arrecadação verificado para o corrente exercício nas rubricas de receitas orçamentárias de Recursos Livres, nos termos do inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 março de 1964, no valor de R$ 593.488,87 (quinhentos noventa três mil quatrocentos oitenta oito reais oitenta sete centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.